

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 025/2010 – URH

São Paulo, 05 de novembro de 2010.

Senhor(a) Diretor(a),

- Considerando o Despacho do Senhor Governador do Estado publicado no DOE de 05/11/2010;
- Considerando que inúmeras Unidades de Ensino solicitaram a contratação de docentes para o segundo semestre letivo de 2010;

Solicitamos a Vossa Senhoria o favor de:

- a) Providenciar a documentação necessária para montagem de processo de admissão;
- b) Emitir o Contrato de Trabalho, utilizando o modelo específico, que será disponibilizado no site www.centropaulasouza.sp.gov.br/crh;
- c) Observar que a data de admissão deverá ser obrigatoriamente a partir de 05/11/2010;
- d) Efetuar o cadastro do interessado no sistema de folha de pagamento, obedecendo o cronograma das rotinas de final de ano;
- e) Solicitar a abertura do processo de admissão, especificando tratar-se de contratação em caráter excepcional;
- f) Remeter o prontuário a esta URH impreterivelmente até 26/11/2010, para que possamos efetuar a folha de pagamento em dezembro de 2010.

Tomamos a liberdade de alertar a Direção dessa Unidade que, em não recebendo o prontuário até a data acima especificada, ou recebendo de forma incompleta ou irregular, **o pagamento do interessado não será liberado**;

Considerando que essas contratações ocorrem em caráter de excepcionalidade, nos termos da Lei Federal 9.504/97 (Lei Eleitoral), solicitamos verificar caso a caso a data de término do contrato, segundo a necessidade de cada Unidade, observando que obrigatoriamente deverá constar o respectivo vencimento na cláusula 11ª, cujo término não poderá ultrapassar a data de encerramento do primeiro semestre letivo de 2011, conforme calendário homologado das ETECs e unificado das FATECs, e neste período adotar as providências necessárias para regularização do claro docente, por meio de Concurso Público ou Processo Seletivo;

Estamos devolvendo, por malote, as solicitações para admissão encaminhadas pelas Unidades de Ensino, para adoção das providências necessárias.

Casos atípicos ou dúvidas deverão ser dirimidas no Departamento de Administração de Pessoal, no ramal 3037, com Célio, no Núcleo Técnico II – Área de Movimentação de Pessoal, ramal 3163, com Patricia e Núcleo Técnico I – Área de Administração de Pagamento de Pessoal, ramal 3165, com Gislene.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Unidade de Recursos Humanos

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico